

PARECER Nº , DE 2024

Da MESA, sobre o Requerimento nº 798, de 2024, do Senador Eduardo Girão, que *requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o financiamento, execução e contrapartidas relacionadas ao evento "Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza", realizado entre os dias 14 e 16 de novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento de Informações (RQS) nº 798, de 2024, de autoria do Senador Eduardo Girão, à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o financiamento, execução e contrapartidas relacionadas ao evento “Aliança Global Festival Contra a Fome e a Pobreza”, realizado entre os dias 14 e 16 de novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro, em paralelo com a reunião do G-20 Social.

As informações pretendidas são elencadas abaixo:

1. Fornecer o detalhamento de todos os valores investidos no evento, discriminando: a) Recursos oriundos do orçamento do Ministério da Cultura; b) Patrocínios de empresas estatais (Itaipu, Petrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES) e seus respectivos valores; c) Patrocínios de empresas privadas e outros organismos (OEI, BID, PNUD, Única) e seus respectivos valores; d) Eventuais contrapartidas especificando sua natureza e valor.

2. Detalhar o interesse institucional e/ou comercial dos patrocinadores públicos e privados no evento, relacionando suas contribuições às metas do G-20 Social.

3. Discriminar os custos totais e individuais das principais despesas do festival e encaminhar cópias dos contratos firmados com prestadores de serviços, incluindo produção, logística, infraestrutura, segurança, iluminação e som.

4. Informar o valor individual dos cachês pagos a cada um dos artistas e grupos participantes do festival, bem como os valores despendidos com hotéis e passagens, e explicitar os critérios adotados para a seleção dos artistas.

5. Esclarecer o papel da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na organização do evento.

6. Quantas pessoas compareceram ao festival?

Na justificação, o autor registra que o Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, popularmente apelidado de “Janjapalooza”, gerou ampla repercussão devido aos grandes gastos de recursos públicos usados em sua realização. Empresas públicas como Itaipu e Petrobras teriam investido R\$ 33,5 milhões no evento, além da participação de outras estatais e organismos internacionais.

Ainda segundo o autor, diante da necessidade de se assegurar a transparência no uso de recursos públicos, busca-se esclarecer todos os aspectos financeiros, contratuais e institucionais relacionados ao festival. Nesse sentido, o requerente assume sua competência de fiscalizar os atos do Poder Executivo, na forma do art. 49 da Constituição Federal de 1988, razão pela qual teriam sido solicitados os esclarecimentos supracitados.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 798, de 2024, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de

admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.

Não se identificou no Requerimento qualquer pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, II, do Risf).

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 798, de 2024, à Ministra de Estado da Cultura.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator